



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 453/2005.

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado a atender despesas com a seguinte dotação orçamentária:

04.00 – Secretaria de Finanças

Função	04 – Administração
Sub-Função	129 – Administração de Receitas
Programa	0007 – Administração de Receitas
Projeto	1903 – Aquisição de Veiculo para sorteio
Elementos de Despesa	33.90.31 – 001 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
	R\$ 22.000,00
TOTALR\$ 22.000,00	

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o item III, do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2005

Embr
EURÍDICE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Constitucional